

[ PRESIDENTE ]

**Despacho n.º 30/P/2023**

**Atribuição de verbas aos Departamentos para o período de setembro a dezembro de 2023**

No objetivo de assegurar a autonomia e garantir a responsabilidade dos Departamentos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL), o presente Despacho define e aprova as regras de utilização, durante os meses de setembro a dezembro de 2023, das verbas inscritas no quadro Anexo, que agora se atribuem aos diferentes Departamentos. Nestes termos determino que:

**1.** As verbas atribuídas aos Departamentos da FBAUL destinam-se exclusivamente ao financiamento das despesas de funcionamento corrente dos cursos.

**2.** Enquadram-se na categoria de despesas referidas no número anterior, as necessárias à concretização dos objetivos de natureza científica e pedagógica dos Departamentos.

**2.1.** Entre outras da mesma natureza, consideram-se despesas de funcionamento corrente dos cursos as que se destinem ao pagamento de:

- a) Colaborações especializadas pontuais (conferências e/ou seminários e que beneficiem diretamente os estudantes dos vários ciclos de estudo);
- b) Aquisição de licenças de software específico;
- c) Aquisição de consumíveis e de materiais específicos de uso corrente considerados essenciais ao bom funcionamento letivo dos departamentos.

**3.** A realização das despesas necessárias ao funcionamento corrente dos cursos depende sempre de autorização prévia do Presidente da FBAUL.

**3.1.** Para o efeito previsto no número anterior, o Diretor de Departamento formula o pedido de autorização mediante o preenchimento de impresso próprio, preferencialmente instruído com o respetivo orçamento.

**3.2.** Os Departamentos apenas poderão beneficiar dos bens e serviços solicitados após a conclusão dos procedimentos de contratação pública que devam ter lugar.

**4.** Está expressamente vedada aos Departamentos a aquisição direta de bens e serviços.

**4.1.** Quaisquer faturas endereçadas à FBAUL, respeitantes a eventuais aquisições diretas de bens e serviços não serão liquidadas por esta Instituição.

**5.** Encontram-se excluídas do âmbito do presente Despacho todas as despesas que sejam transversais à atividade de dois ou mais Departamentos, bem como aquelas que

decorram da estratégia global da FBAUL relativamente a custos e investimentos, nomeadamente as que digam respeito a:

- a) Contratação de modelos para as unidades curriculares de Desenho;
- b) Contratação de pessoal docente;
- c) Aquisição de equipamentos;
- d) Manutenção de espaços.

6. O presente Despacho vigora a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 11 de setembro de 2023.

O Presidente da Faculdade,

(Professor Doutor António de Sousa Dias de Macêdo)

ANEXO

**e) Montante das Verbas Gerais por Área**

ÁREA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	VERBA ATRIBUÍDA
Arte Multimédia	Mónica Mendes	5.000€
Ciências da Arte e do Património	Eduardo Duarte	2.000€
Desenho	Susana Oliveira	1.500€
Design de Comunicação	Luísa Ribas	4.000€
Design de Equipamento	Isabel Dâmaso	3.500€
Escultura	Luísa Perienes	8.000€
Pintura	Rui Serra	4.000€

Os montantes atribuídos a cada Departamento foram calculados em proporção de meses, tendo em conta, as verbas atribuídas em anos anteriores.